



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO) DE ACRESCIMO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 82/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2025
(REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada por preço global, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Matrícula nº 163, residente e domiciliado em Engenho Velho - RS, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outra parte, a empresa **J. M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ nº 51.601.943/00001-00, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 1280, Cento de Mauricio Cardoso, RS, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. Carlos Henrique Massmann Konradt, doravante simplesmente designada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº **82/2025** (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025), com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo, altera quantitativamente, em consonância com o art. 124, da Lei 14.133/2021, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ao contrato primitivo, será acrescido, a execução de revestimentos(reboco) e pintura, devido ao fato dos mesmos encontrarem-se em quantidades inferiores aos dimensionamentos reais da obra, conforme demonstra o Parecer Técnico com Justificativa e Planilhas do Responsável do Setor de Engenharia do Município.

A Cláusula Quinta do contrato primitivo passa a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA–PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 417.790,25 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, dos quais o valor de **R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)**, é o constante da Proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2025, tudo em conformidade com a Planilha do Cronograma Físico Financeiro correspondente ao presente edital, discriminando-se o valor corresponde aos materiais empregado na obra e o valor corresponde a Mão de Obra, e o valor de **R\$ 18.790,25 (dezoito mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**, concedido no **Presente Termo aditivo**.

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste Termo.

Engenho Velho, RS, 28 de julho de 2026.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. M. DE BITTENCOURT & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____